



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO 320/2023/AAP/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Pelo presente Edital fica intimado o Sr. **ÉLIO CORIN LIMA**, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme determina o Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, a entrar em contato através do e-mail: aap.prae@ufc.br ou a comparecer à Assessoria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - AAP da Universidade Federal do Ceará (UFC), situada à Rua Paulino Nogueira, 315, bloco III, das 08:00h às 17:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, a fim de retirar a notificação que trata do ressarcimento de valor recebido indevidamente da UFC. Fica ciente que foi instaurado o processo administrativo nº 23067.013617/2023-11, o qual se refere à devolução do valor recebido. Após o decurso do prazo, sem manifestação do citado, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que caso não seja efetuado o pagamento, decorridos 75 (setenta e cinco) dias do envio do e-mail com a GRU, a UFC poderá escrever o nome do devedor no CADIN, conforme disposto no art. 2º, §2º, Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Atenciosamente,

*Heline Oliveira Lopes*  
**Administradora**



Documento assinado eletronicamente por **Heline Oliveira Lopes, Administrador**, em 12/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4205294** e o código CRC **DC7A1216**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - 85 3366-4878  
CEP 60440-270 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>